

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**CONSELHO DELIBERATIVO DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL****ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA AGEPREV- EXERCÍCIO - 2023.
ORDINÁRIA**

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três, às nove horas, reuniram-se os Conselheiros empossados: Patrícia Jordão Nahas, Atayde Carrilho Arantes Junior, Bruno Alves da Silva Nascimento, Paulo Victor dos Santos Oliveira, Aldo Eurípedes Donizete, Amaury José Pontes, José de Mello Junior, Erik Costa Bittencourt, Tiago Santos Silva, Paulo Rodrigo Caobianco, Débora Duarte Santana, Dárcio dos Santos Oliveira, Rafaela Peixoto Leitão, Jacilene Ferreira da Silva. Presentes, também, a Conselheira nomeada Dayenne Gargantini Martins Diniz Paduan e os representantes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul ainda não nomeados: Ariene Rezende do Carmo Castro e Solange Félix de Farias. Constatada a existência de quórum, conforme disposto no art. 116-A, §1º da Lei n. 6.034, de 26 de dezembro de 2022, foram iniciados os trabalhos com a apresentação da Vice-Presidente do CONPREV, Ariene Rezende do Carmo Castro, que discorreu sobre as atividades efetuadas pelo Conselho anterior, no cumprimento da legislação vigente, em especial no que concerne a aprovação dos balancetes mensais e da prestação de contas anuais da AGEPREV, bem como o acompanhamento da gestão quanto a recepção de bens imóveis por parte do Poder Executivo Estadual, discorrendo ainda, das atribuições que recairão sobre este conselho diante da nova gestão e legislação, no que concerne a escolha do Presidente e Vice-Presidente do Conselho, entre seus pares, a elaboração de um novo Regimento Interno e a participação e aprovação dos conselheiros em curso de formação e certificação, nos moldes determinados pelo Ministério da Previdência. Na sequência, todos os conselheiros presentes apresentaram-se, e o Conselheiro Paulo Victor dos Santos Oliveira colocou seu nome à disposição dos presentes para presidir o respectivo Conselho, sendo aprovado por unanimidade. O presidente, então, deu posse a Conselheira Dayenne Gargantini Martins Viniz Paduan e colocou em votação o calendário de reuniões anual, tendo definido que as reuniões ordinárias do Conselho Deliberativo ocorrerão às 5ª feiras da 2ª semana de cada mês. Para fins de dar continuidade aos trabalhos, o Conselheiro Presidente Paulo Victor convocou reunião extraordinária a ser realizada no dia 24 de agosto de 2023, às 09 horas, na sede da AGEPREV, a fim de serem debatidas as propostas de Regimento Interno do Conselho Deliberativo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradeceu a presença e empenho de todos encerrando a presente reunião. Eu, Ariene Rezende do Carmo Castro, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada pelo Conselheiro-Presidente e publicada.

Campo Grande-MS, 1º de agosto de 2023.

PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Conselheiro-Presidente

Conselho Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul**ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA AGEPREV- EXERCÍCIO - 2023.
ORDINÁRIA**

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três, às nove horas, reuniram-se os Conselheiros: Luana Jéssica Barreiro Borges, Luis Divino Mosciaro, William Godoy Pereira, Marco Aurélio de Sá Baptista, Elisa Mari Kihara Zaha, Ana Carina do Prado Arla Verbesk, Alberto Pires Gonçalves Junior, Arthur Barbosa Cascudo Rodrigues, e também os representantes do TCE-MS, ainda não nomeados Flávia Pierin Freitas Buchará, Camila Vidal Cardoso de Figueiredo e a Conselheira nãoempossada Julia de Sá Mendes. Constatada a existência de quórum, conforme disposto no art. 116-A, §3º da Lei n. 6.034, de 26 de dezembro de 2022 foram iniciados os trabalhos com a apresentação da Vice-Presidente do CONPREV Ariene Rezende do Carmo Castro que discorreu sobre as atividades efetuadas pelo Conselho anterior, no cumprimento da legislação vigente, em especial no que concerne a aprovação dos balancetes mensais e da prestação de contas anuais da AGEPREV, bem como o acompanhamento da gestão quanto a recepção de bens imóveis por parte do Poder Executivo Estadual, discorrendo ainda, das atribuições que recairão sobre este conselho diante da nova gestão e legislação, no que concerne a escolha do Presidente e Vice-Presidente do Conselho, entre seus pares, a elaboração de um novo Regimento Interno e a participação e aprovação dos conselheiros em curso de formação e certificação, nos moldes determinados pelo Ministério da Previdência. Na sequência, todos os conselheiros presentes apresentaram-se, e o Conselheiro William Godoy Pereira colocou seu nome à disposição dos presentes para presidir o respectivo Conselho, sendo aprovado por unanimidade. O presidente, então, deu posse a Conselheira Júlia de Sá Mendes e colocou em votação o calendário de reuniões anual, tendo definido que as reuniões ordinárias do Conselho Fiscal ocorrerão às 3ª feiras da 3ª semana a cada dois meses. Para fins de dar continuidade aos trabalhos, o Conselheiro Presidente William convocou reunião extraordinária a ser realizada no dia 22 de agosto de 2023, às 08 horas, na ESCOEX, localizada na sede do Tribunal de Contas do Estado de

Mato Grosso do Sul, a fim de serem debatidas as propostas de Regimento Interno do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradeceu a presença e empenho de todos encerrando a presente reunião. Eu, Ariene Rezende do Carmo Castro lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será devidamente assinada e publicada.

Campo Grande (MS), 01 de agosto de 2023.

WILLIAM GODOY PEREIRA
Conselheiro - Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 0079/2021/AGESUL

N° Cadastral 15255

Processo:	57/001.999/2021
Partes:	A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E A EMPRESA EMPREITEIRA CENTRAL LTDA - EPP
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação/renovação da vigência do Contrato n. 079/2021, referente à prestação do serviço de manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 1ª Residência Regional de Campo Grande - MS.
Amparo Legal:	artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993
Ordenador de Despesas:	Nasser Nehme Abdallah
Do Prazo:	Fica renovado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 10/08/2023 a 08/08/2024. A presente renovação não contempla os eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará nos termos e valores reajustados da planilha originária, descontados os valores relativos à mobilização dos equipamentos.
Data da Assinatura:	09/08/2023
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e HUDSON ALVES CARDOSO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0257/2022/AGESUL

N° Cadastral 20240

Processo:	57/001.931/2022
Partes:	A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E A EMPRESA AVANCE CONSTRUTORA EIRELI
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e alteração de valor do Contrato n. 257/2022, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento (recapeamento) do distrito de São Pedro, município de Inocência – MS.
Da Alteração:	Fica acrescido o valor do Contrato n. 257/2022, a importância de R\$ 72.010,45 (setenta e dois mil, dez reais e quarenta e cinco centavos) , passando o valor total ajustado dos atuais passando o valor total ajustado dos atuais R\$ 1.313.168,87 (um milhão, trezentos e treze mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos) para o valor de R\$ 1.385.179,32 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e trinta e dois centavos) .
Amparo Legal:	art. 57, § 1.º, incisos I, e art. 65, inciso I, alínea "a" e inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93
Ordenador de Despesas:	Nasser Nehme Abdallah
Da Prorrogação:	Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 257/2022, por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos a contar de 05/06/2023 a 03/08/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. Nos termos do subitem 5.3.1 do Contrato n. 257/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 01/12/2023.
Data da Assinatura:	27/07/2023
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e BRUNO CESAR DE SOUZA TRINDADE